



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70
TERMO ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0012/2021
PROC. ADM. Nº 0110.2020
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E A EMPRESA CAMPO ALEGRE EMPREEDIMENTOS LTDA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA VILA TOCANTINS, MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/TO, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TO**, CNPJ Nº 25.064.080/0001-70, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, neste ato representada pelo Sr. **ARMANDO ALENCAR DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 534.636 SSP/MA e do CPF/MF nº 268.958.113-20, residente e domiciliado nesta cidade, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa **CAMPO ALEGRE EMPREEDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 09.011.896/0001-89, sediada na Rua Projetada B, Nº 1607, Centro, Cep 65928-000, Governador Edson Lobão - MA, neste ato representada pelo seu Procurador Sr. **NOÉ DIAS DA COSTA JUNIOR**, CPF Nº 628.228.883-53, RG Nº 94166698-0 SSP/MA, Brasileiro, residente e domiciliado na Rua Maranhão, Nº 1146, centro, Cep 65.980-000, Imperatriz - MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo Nº 0110.2020, que originou a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto **aditivo de prazo** do contrato em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Engenharia para Execução De Serviço de Pavimentação de Vias Urbanas na Vila Tocantins, município de Esperantina/TO, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA - Justifica-se o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção dos Serviços de Engenharia para Execução de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Esperantina - TO.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL - O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do art. 65, II, alínea a c/c § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro de 2021 e 2022.




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.


CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis – TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Esperantina – TO, 09 de abril de 2021



ARMANDO ALENCAR DA SILVA
Prefeito Municipal



NOÉ DIAS DA COSTA JUNIOR
CPF Nº 628.228.883-53

Testemunha 01

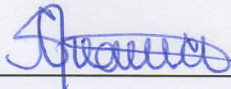
Nome:

Eleanora Fe de Jesus

CPF:

897.240.541-87

Assinatura:



Testemunha 02

Nome:

Luís Carlos Silva Sousa

CPF:

046.028.571-83

Assinatura:

